



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1004, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para participar da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCNG, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na Cidade de Porto Velho/RO.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.086707/2017-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para participar da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCNG, nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, na Cidade de Porto Velho/RO.

**Art. 2º** Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 25/08/2017  
Esta cópia confere com o original  
Michelle